**REGULAMENTODO III CONCAFÉ RONDÔNIA**



**CAFÉ COM SUSTENTABILIDADE E QUALIDADE**

**RONDÔNIA, 2018.**

Conteúdo

[1. APRESENTAÇÃO: 3](#_Toc510782396)

[2. OBJETIVO: 3](#_Toc510782397)

[3. REALIZAÇÃO: 3](#_Toc510782398)

[4. COORDENAÇÃCÃO 4](#_Toc510782399)

[5. DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO 4](#_Toc510782400)

[6. INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO: 5](#_Toc510782401)

[7. AVALIAÇÃO DE QUALIDADE 6](#_Toc510782402)

[7.1. Classificação Física das Amostras 6](#_Toc510782403)

[7.2. Análise de Qualidade de Bebida 7](#_Toc510782404)

[8. AVALIAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE 7](#_Toc510782405)

[9. DA PREMIAÇÃO: 8](#_Toc510782406)

[10. CESSÃO DE DIREITOS: 9](#_Toc510782407)

[11. DISPOSIÇÕES GERAIS: 9](#_Toc510782408)

1. APRESENTAÇÃO:

Rondônia se destaca entre os maiores produtores de café conilon do Brasil, com condições edafoclimáticas, relevo e políticas públicas propícias, refletem em aumento de produção e produtividade.

Com incentivo do governo do Estado, por meio da Secretaria de Agricultura do Estado, por meio da EMATER-RO, e com o apoio da Câmara Setorial do Café assim como os outros órgãos e entidades envolvidas na cadeia da cafeicultura, a terceira edição do Concafé oportuniza aos produtores, por meio da qualidade a garantia de produtividade e rentabilidade.

Rondônia é sinônimo de café, garantia de trabalho no campo, emprego e geração de renda.

1. OBJETIVO:

Identificar, promover e premiar produtores de café robusta de qualidade, produzidos com sustentabilidade e incentivar a constante melhoria da qualidade como meio eficaz na conquista de mercados e agregação de valor ao café rondoniense.

1. REALIZAÇÃO:

A terceira edição do Concafé é uma realização do Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI, e executado pela Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO e da Câmara Setorial do Café de Rondônia.

1. COORDENAÇÃCÃO

A coordenação do III Concafé Rondônia será de responsabilidade da EMATER-RO, constituída por um coordenador e um vice-coordenador, com formação em agronomia e experiência na área de qualidade e sustentabilidade do café.

1. DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO

O Concurso de Qualidade de Café do Estado de Rondônia será realizado observando as seguintes datas e fases:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| *Descrição* | *Data* | *Local* |
| Lançamento CONCAFÉ | 09 de abril de 2018 | Cacoal - RO |
| Início das inscrições | 10 de abril de 2018 | Escritórios locais da EMATER-RO. |
| Encerramento Inscrições | 31 de julho de 2018 | \*\*\*\*\*\* |
| Análise Física | 01 a 31 de agosto de 2018 | Câmara Setorial do Café - Cacoal/RO |
| Análise Química | 03 a 10 de setembro de 2018 | Espírito Santo |
| Premiação Final | 20 de setembro de 2018 | Cacoal – RO |

**Observação:** As datas e localidades das etapas e fases acima descritas podem ser alteradas pela comissão organizadora, caso julgue necessário, sendo as mesmas informadas através do site da EMATER-RO ([www.emater-ro.com.br](http://www.emater-ro.com.br)).

1. INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO:

a) Poderão se inscrever e concorrer os cafeicultores do estado de Rondônia, com lotes de café canéfora produzidos por eles no ano de 2018;

b) No ato da inscrição o produtor deverá entregar cópia do RG, CPF, documentos que comprove a posse da propriedade, ficha de inscrição integralmente preenchida e assinada e questionário de sustentabilidade preenchido e assinado (a ficha de inscrição e o questionário de sustentabilidade estarão disponíveis no site: [www.emater-ro.com.br](http://www.emater-ro.com.br) e também poderão ser solicitadas nos escritórios Locais da EMATER-RO);

c) A inscrição para o III ConCafé Rondônia é isenta de taxas ou qualquer ônus para o participante e será realizada apenas nos escritórios locais da EMATER-RO em todos os municípios do estado de Rondônia;

d) Para inscrição o produtor deverá entregar uma amostra representativa do lote participante, com o volume de três litros de café pilado, a qual deverá estar acondicionada em saco de plástico transparente identificada com o nome completo do produtor, CPF e município;

e) O participante deverá manter disponível em sua propriedade um lote contendo no mínimo cinco sacas de 60 kg de café canéfora pilado, oriunda da coleta da amostra representativa. Os participantes obrigam -se a manter o lote em estoque e em disponibilidade até a data do encerramento do Concurso, por ocasião da entrega da premiação. O não cumprimento deste item implicará na desclassificação do participante;

f) A qualidade da amostra encaminhada para concorrer no III ConCafé Rondônia deverá ser equivalente ao conteúdo do lote que ficará estocado na propriedade. Os 30 produtores finalistas do concurso serão submetidos à auditoria por membros da comissão organizadora, que coletarão uma nova amostra, do lote do café participante, desta vez de um quilo de café pilado para conferência. Caso a amostra apresente divergência da inscrita pelo produtor, o mesmo será desclassificado do Concurso; Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia;

g) As amostras inscritas e coletadas para conferência dos lotes de café não serão pagas e nem devolvidas aos participantes;

h) O participante que possuir mais de uma propriedade somente poderá se inscrever com uma amostra de café;

i) Produtores meeiros, arrendatários e ou agregados poderão se inscrever no Concurso, desde que apresentarem cópia de documento que comprove tal condição;

j) É vedada a participação dos membros das comissões Organizadora e Julgadora do Concurso, bem como dos patrocinadores, promotores e produtores que tenham vínculo de parceria agrícola com funcionários das promotoras ou patrocinadores do Concurso e comerciante de café que não seja o produtor do lote de café inscrito.

1. AVALIAÇÃO DE QUALIDADE
   1. Classificação Física das Amostras
2. Todas as amostras que tiverem a homologação das inscrições no III ConCafé Rondônia serão submetidas a classificação física, que será realizada no laboratório de classificação de café da IDARON em Machadinho do Oeste-RO;
3. As amostras passarão pela determinação de umidade, sendo desclassificadas as que não se encontrem entre 11% a 13%. Também serão rejeitadas as amostras que apresentarem, durante a etapa de avaliação dos defeitos físicos, classificação superior ao tipo 8 (360 defeitos);
4. Outro fator a ser considerado é quanto ao aspecto do produto à secagem e cor, uniformidade e tamanho do grão. As amostras de café deverão ser bica corrida com peneira 12 acima. Serão desclassificadas amostras com colorações: amareladas, amarelas, esbranquiçadas e discrepantes.
5. As 30 amostras que apresentarem a melhores pontuações na classificação física serão submetidas à análise de qualidade de bebida. Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia.
   1. Análise de Qualidade de Bebida
6. A análise de qualidade de bebida será realizada por três profissionais com formação específica (Q-Grader) e com experiência em degustação de café canéfora;
7. Os critérios para analise de qualidade de bebida seguirão o Protocolo de Degustação de Robustas Finos da Organização Internacional do Café OIC, que considera 10 importantes atributos de sabor do café canéfora: fragrância/aroma; sabor; retrogosto; relação salinidade/acidez; relação amargor/doçura; sensação na boca; equilíbrio; uniformidade; limpeza e conjunto;c) Serão considerados campeões de qualidade do III ConCafé Rondônia os três produtores que após todas as análises, apresentarem as maiores pontuações referente a qualidade de bebida das amostras inscritas.
8. AVALIAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE

a) A avaliação de sustentabilidade será realizada com todos os participantes mediante aplicação de um questionário contendo os fundamentais para a sustentabilidade do café, os quais serão extraídos do Currículo de Sustentabilidade do Café, da Plataforma Global do Café;

b) As 10 propriedades que apresentarem as maiores pontuações serão auditadas pela Comissão Organizadora para constatação e validação das informações descritas no questionário; Em caso de divergência das informações contidas no questionário, a pontuação poderá sofrer alterações.

c) Será considerado campeão em sustentabilidade no III ConCafé Rondônia o cafeicultor que obtiver a maior nota nos itens fundamentais do Currículo de Sustentabilidade do Café.

1. DA PREMIAÇÃO:

Serão premiados, os cafeicultores que apresentarem as três maiores notas em qualidade de bebida e o que apresentar a maior pontuação em sustentabilidade, conforme descrito a seguir:

**a) Qualidade de bebida**

1°- Lugar: Troféu + R$ 12.000,00 (Doze mil reais) em prêmios;

2°- Lugar: Troféu + R$ 8.000,00 (Cinco mil reais) em prêmios;

3°- Lugar: Troféu + R$ 5.000,00 (Três mil reais) em prêmios.

**b) Sustentabilidade**

Troféu + R$ 8.000,00 (Cinco mil reais) em prêmios.

10. CESSÃO DE DIREITOS:

Os participantes, no ato da inscrição, concordam em ceder os direitos de uso de seu nome, imagem e som de voz, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses pós o término do III ConCafé Rondônia, para uso exclusivo na sua divulgação.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) A Coordenação do III ConCafé Rondônia não se responsabiliza ou garante a venda dos lotes de café, independentemente da classificação obtida por eles;

b) As decisões da Coordenação são definitivas e irrecorríveis, cabendo aos participantes acatarem, uma vez que têm pleno conhecimento deste regulamento e deram concordância no ato da inscrição. Todos os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela Coordenação do III ConCafé Rondônia.